

PROVIMENTO Nº 19, de 22 de agosto de 2014.

Altera o Provimento nº 05/2008, que dispõe sobre a realização anual de inspeção e fiscalização nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Alagoas.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a extrema importância da realização das inspeções nas Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas anualmente, com o cunho de orientar e fiscalizar o funcionamento dessas unidades, garantindo a regularidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar o sistema anteriormente estabelecido, que previa a comunicação das inspeções realizadas pelos magistrados até o último dia útil forense do ano, com a finalidade de garantir que o cumprimento dessa providência possa ser fiscalizada, por esta Corregedoria, dentro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º do Provimento 05/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica determinado que nos meses de maio ou junho de cada ano, o Juiz de Direito, com atribuição de corregedor, deverá realizar inspeção ordinária nos serviços notariais e de registro da Comarca, comunicando à Corregedoria-Geral da Justiça o cumprimento dessa obrigação até o último dia útil forense do mês de junho.”

Art. 2º. A nova redação atribuída ao artigo 1º do Provimento nº 05/2008 não isenta o magistrado de realizar a inspeção referente ao ano de 2014, a qual deverá ser comunicada a este órgão até o último dia útil das atividades forenses do ano corrente.

PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Art. 3º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Maceió, 22 de agosto de 2014.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça